



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 436/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017, PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA (9 CRS) – TUPANCIRETÃ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0121927-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 98.314.099/0001-09, CNES sob o nº. 2244225, com sede na Av. Rio Branco, nº. 02, Bairro Centro – TUPANCIRETÃ/RS, CEP.: 98170-000, fone: (55) 3272-1330, neste ato representada por sua Representante, Sra. ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI, portadora da Carteira de Identidade nº. 9059038324, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 009.666.870-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 1º de novembro de 2018 até 1º de novembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 167/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TUPANCIRETÃ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4159/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 201-202, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0121927-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11151
Empenho.....: 18004911816	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 25/10/2018	Empenho.....: 18004911839
	Data.....: 25/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERNARDI
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI
Representante do Hospital de Caridade Brasilina Terra

Protocolo: 2018000169374

T.A. Nº 424/2018 ao Contrato nº9912428917-171/2017-SES, Processo: nº 17/2000-0135849-4, celebrado em 23/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 24/10/2018 à 24/10/2019. RECURSO: 0006 / Projeto/Atividade (U.O 20.01): 2485; 6079; 6262; 6296; 6484; 6590 e 6591. Projeto/Atividade (U.O 20.95): 2509; 3262; 3265; 3275; 4381; 5620; 6193; 6254; 6273; 6275; 6276; 6277; 6283; 6287; 6292; 6537; 6727; 6728; 6729; 6750; 9048; 9068; 9069 e 9149. Elemento: 3.3.90.39.3929. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000169375

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0004240-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020346

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente de Parobe, CNPJ: 88.373.121/0001-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 400/2018 ao Contrato nº 122/2018, Processo: nº 18/2000-0004240-5, celebrado em 25/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de março de 2019 até 16 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima, Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº.2954 de 17/09/2018; Portaria MS nº.2991 de 18/09/2018.EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 16/03/2018 até 16/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/122/2018. Número Empenho: 18004689872; 18004689879; 18004689890.

Protocolo: 2018000169376

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200367-3

Termo Aditivo Nº 334 Contrato: 2018/020743

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Senhor Jesus Centro de, CNPJ: 13.777.137/0001-07; OBJETO: Credenciamento de Serviços nas modalidades "Comunidade Terapêutica Adolescente Masculino e Adulto Masculino", para a disponibilização de até 22 (vinte e duas) vagas ao total, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 048/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000169377

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0005621-0

Termo Aditivo Nº 338 Contrato: 2018/020702

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Gideoes, CNPJ: 02.457.215/0002-42; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 338/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.